



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

No dia sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-152/2024** - Autorizar a realização de Processo de Licitação, visando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio às Atividades de Supervisão e Gestão Ambiental e Social das obras e serviços, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, necessários à implantação do empreendimento Nova Marginal Pinheiros. **Item 2) RD PRE/DOB-153/2024** - Autorizar a realização de Processo de Licitação, visando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e Arquitetura para Apoio às Atividades de Supervisão dos Projetos, Obras e Serviços, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, necessários à implantação do empreendimento Nova Marginal Pinheiros. **Item 3) RD PRE/DOB-154/2024** - Autorizar a realização de Processo de Licitação, visando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e Arquitetura no apoio às atividades de Apoio ao Gerenciamento e Assessoria Técnica das obras e serviços necessários à implantação do empreendimento Nova Marginal Pinheiros. **Item 4) RD PRE/DOB-155/2024** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 158/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Caminho do Mar - LOTE 27 - Diretoria Regional de Educação - DRE - Santo Amaro, com o objetivo da inclusão de serviços e preços adicionais, bem como, adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração o valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, prorrogando os atuais prazos contratuais. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 5) RD PRE/DOB-156/2024** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº03 ao contrato nº 250/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 158 - Diretoria Regional de Educação - DRE Freguesia/Brasilândia (EMEI Manuel Bandeira, EMEI Martins Fontes, EMEF Professor Neir Augusto Lopes, EMEF Professor Roberto Patrício e EMEF Desembargador Sebastião Nogueira de Lima), com a finalidade de

adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo itens novos, sem alterar o valor do contrato e a adoção de um novo cronograma físico-financeiro, sem alterar prazos contratuais. **Item 6) RD PRE/DOB-157/2024** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº166/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 113 - Diretoria Regional de Educação - DRE Butantã, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, sem alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 7) RD PRE/DOB-158/2024** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 274/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais LOTE 166 - Diretoria Regional de Educação - DRE Santo Amaro, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir.

Item 1) RD PRE/DOB-152/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. A São Paulo Obras – SPObras, foi contratada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, através do contrato nº 033/SIURB/2024 – Processo SEI nº 6022.2023/0007399-8, para a elaboração de material técnico preparatório e licitação, bem como a futura contratação e gerenciamento das obras do Prolongamento da Av. Marginal Pinheiros; 2. O Processo SEI nº 7910.2023/0003014-8, está tratando do Processo de Licitação nº 214/2023, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas, em regime de Contratação Integrada para execução dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e execução das obras de readequação viária, pavimentação, drenagem, obras de artes especiais, contenções, ciclovia, abertura de novas vias, alargamento de vias existentes, e possíveis remoções de interferências necessárias pertinentes na área denominada Nova Marginal Pinheiros; 3. A contratação de uma empresa privada para apoio as atividades de Apoio às Atividades de Supervisão e Gestão Ambiental e Social das obras e serviços, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, necessários à implantação do empreendimento Nova Marginal Pinheiros, é necessária e imprescindível, pois a SPObras não dispõe atualmente de uma equipe gerencial especializada e multidisciplinar suficiente para a realização destes serviços, devido ao grande volume de contratos sob nossa gestão; 4. A elaboração de material técnico para licitação, visando a realização de Processo Licitatório, com o objetivo de contratação de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio às Atividades de Supervisão e Gestão Ambiental e Social das obras e serviços, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, necessários à implantação do empreendimento Nova Marginal Pinheiros; 5. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor total de R\$7.757.567,35 (Data Base de janeiro/2024); 6. O prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) meses, e o prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, oriundos do contrato nº

033/SIURB/2024 – Processo SEI nº 6022.2023/0007399-8; 9. Por fim, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; e ainda não será realizada Audiência Pública em razão do estabelecido no artigo 24 do mesmo Decreto. **II –**

Observações/Questionamentos: *Dentro da temática da necessidade da presente contratação, o Superintendente Jurídico – SJU, Dr. Ricardo de Menezes Dias, destacou que a empresa pretende a criação de uma equipe de estudo visando uma análise da necessidade de aumento do corpo técnico. Em complemento, o Diretor Administrativo e Financeiro – DAF, Sr. Mauricio Guerreiro Trevisan, informou que a FGV, em estudo recente acerca de Planos de Cargos e Salários em SPObras, apurou que o quadro permanente da empresa é suficiente, cabendo apenas remanejamento e adequação a fim de atender melhor as áreas que precisam de mão de obra. Desta feita, o DAF conclui que não há uma solução única quando se trata do corpo técnico da empresa, mas sim uma série de providências, considerando, inclusive, revisão dos atuais postos dos funcionários de carreira, concurso público, aproveitamento de cedidos, contratação de gerenciadora, entre outros. Ademais, por orientação da Gerência Jurídica foi excluído o item 4 da presente em RD, visto que não caberá à empresa contratada a “elaboração de material técnico para licitação”; as outras informações constantes no aludido item já estão contempladas no item 3 da PRD em análise; a versão corrigida foi disponibilizada para assinatura.* **III – Resolução –**

A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide por maioria: Autorizar a realização de Processo de Licitação, visando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio às Atividades de Supervisão e Gestão Ambiental e Social das obras e serviços, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, necessários à implantação do empreendimento Nova Marginal Pinheiros. Vota contra: DRE – Diretoria de Representação dos Empregados. **Item 2) RD PRE/DOB-153/2024 – I – Relatório/Justificativa –**

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. A São Paulo Obras – SPObras, foi contratada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, através do contrato nº 033/SIURB/2024 – Processo SEI nº 6022.2023/0007399-8, para a elaboração de material técnico preparatório e licitação, bem como a futura contratação e gerenciamento das obras do Prolongamento da Av. Marginal Pinheiros; 2. O Processo SEI nº 7910.2023/0003014-8, está tratando do Processo de Licitação nº 214/2023, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas, em regime de Contratação Integrada para execução dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e execução das obras de readequação viária, pavimentação, drenagem, obras de artes especiais, contenções, ciclovia, abertura de novas vias, alargamento de vias existentes, e possíveis remoções de interferências necessárias pertinentes na área denominada Nova Marginal Pinheiros; 3. A contratação de uma empresa privada para apoio as atividades de Apoio às Atividades de Supervisão dos Projetos, Obras e Serviços, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, necessários à implantação do empreendimento Nova Marginal Pinheiros, é necessária e imprescindível, pois a SPObras não dispõe atualmente de uma equipe gerencial especializada e multidisciplinar suficiente para a realização destes serviços, devido ao grande volume de contratos sob nossa gestão; 4. A elaboração de material técnico para licitação, visando a realização de Processo Licitatório, com o objetivo de contratação de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e Arquitetura para Apoio às Atividades de Supervisão dos

Projetos, Obras e Serviços, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, necessários à implantação do empreendimento Nova Marginal Pinheiros; 5. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor total de R\$40.471.500,84 (Data Base de janeiro/2024); 6. O prazo de execução de 48 (quarenta e cinco) meses, e o prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, oriundos do contrato nº 033/SIURB/2024 – Processo SEI nº 6022.2023/0007399-8; 9. Por fim, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; e ainda não será realizada Audiência Pública em razão do estabelecido no artigo 24 do mesmo Decreto.

II – Observações/Questionamentos: *Considerando que o presente assunto trata de contratação semelhante ao item 1, considera-se para esta Resolução as mesmas discussões e colocações tecidas no item anterior. Ademais, por orientação da Gerência Jurídica foi excluído o item 4 da presente em RD, visto que não caberá à empresa contratada a “elaboração de material técnico para licitação”; as outras informações constantes no aludido item já estão contempladas no item 3 da PRD em análise; a versão corrigida foi disponibilizada para assinatura.*

III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide por maioria: 1. Autorizar a realização de Processo de Licitação, visando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e Arquitetura para Apoio às Atividades de Supervisão dos Projetos, Obras e Serviços, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, necessários à implantação do empreendimento Nova Marginal Pinheiros. Vota contra: DRE – Diretoria de Representação dos Empregados.

Item 3) RD PRE/DOB-154/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. A São Paulo Obras – SPObras, foi contratada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, através do contrato nº 033/SIURB/2024 – Processo SEI nº 6022.2023/0007399-8, para a elaboração de material técnico preparatório e licitação, bem como a futura contratação e gerenciamento das obras do Prolongamento da Av. Marginal Pinheiros; 2. O Processo SEI nº 7910.2023/0003014-8, está tratando do Processo de Licitação nº 214/2023, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas, em regime de Contratação Integrada para execução dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e execução das obras de readequação viária, pavimentação, drenagem, obras de artes especiais, contenções, ciclovia, abertura de novas vias, alargamento de vias existentes, e possíveis remoções de interferências necessárias pertinentes na área denominada Nova Marginal Pinheiros; 3. A contratação de uma empresa privada para apoio as atividades de Apoio ao Gerenciamento e Assessoria Técnica das obras e serviços necessários à implantação do empreendimento Nova Marginal Pinheiros, é necessária e imprescindível, pois a SPObras não dispõe atualmente de uma equipe gerencial especializada e multidisciplinar suficiente para a realização destes serviços, devido ao grande volume de contratos sob nossa gestão; 4. A elaboração de material técnico para licitação, visando a realização de Processo Licitatório, com o objetivo de contratação de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e Arquitetura no apoio às atividades de Apoio ao Gerenciamento e Assessoria Técnica

das obras e serviços necessários à implantação do empreendimento Nova Marginal Pinheiros; 5. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor total de R\$48.824.136,96 (Data Base de janeiro/2024); 6. O prazo de execução de 48(quarenta e oito) meses, e o prazo de vigência de 51 (cinquenta e um) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, oriundos do contrato nº 033/SIURB/2024 – Processo SEI nº 6022.2023/0007399-8; 9. Por fim, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; e ainda não será realizada Audiência Pública em razão do estabelecido no artigo 24 do mesmo Decreto. **II – Observações/Questionamentos:**

Considerando que o presente assunto trata de contratação semelhante aos itens 1 e 2, considera-se para esta Resolução as mesmas discussões e colocações tecidas no primeiro item. Ademais, por orientação da Gerência Jurídica foi excluído o item 4 da presente em RD, visto que não caberá à empresa contratada a “elaboração de material técnico para licitação”; as outras informações constantes no aludido item já estão contempladas no item 3 da PRD em análise; a versão corrigida foi disponibilizada para assinatura.

III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide por maioria: 1. Autorizar a realização de Processo de Licitação, visando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e Arquitetura no apoio às atividades de Apoio ao Gerenciamento e Assessoria Técnica das obras e serviços necessários à implantação do empreendimento Nova Marginal Pinheiros. Vota contra: DRE – Diretoria de Representação dos Empregados. Justificativas apresentadas pela DRE para voto contrário aos itens 1, 2 e 3: “A DRE, compreendendo as intervenções dos demais diretores, manifesta divergência em relação aos itens 1, 2 e 3 da pauta ordinária, pois domina a gestão pública do ponto de vista da governança corporativa ligada a atividade finalística da Empresa. Pautado por estes princípios e pela responsabilidade com o melhor uso dos recursos públicos, reiteramos nosso compromisso com a valorização do corpo de empregados da Empresa, entendendo ser este o caminho para alcançar a eficiência e a alta performance que almejamos, observando que, ao longo dos últimos quatro anos, a SPObras, apesar dos avanços na área financeira e na relação com o Poder Executivo, perdeu oportunidades de consolidar uma gestão humanizada, voltada para o atendimento de excelência aos munícipes, através da satisfação dos empregados. O dispêndio de quase 100 milhões ao longo de até 48 meses para os itens 1, 2 e 3, caso não haja aditamentos, o que poderá saltar para aproximadamente 150 milhões, requer cuidados, pois a terceirização se mostrou inefetiva, com trabalhos duvidosos e uma despesa fixa. É preciso contestar a narrativa de que as gerenciadoras podem ser desligadas caso a demanda mude, reduzindo os custos, pois sempre haverá o tensionamento do Contrato pela aplicação dele até o seu término. O enorme dispêndio em tela se dedica a uma única obra (Nova Marginal Pinheiros), que é extremamente desafiadora do ponto de vista socioambiental e de interfaces com outros órgãos, podendo render apenas 15% mais (170mi) para a Empresa que os custos efetivos com a terceirização (aprox. 100mi). Portanto, afirmamos: existe solução mais efetiva e econômica. Vale dizer que algumas terceirizadas (Contratada) se utilizam do espaço e dos bens da Contratante (SPObras), como mesas, cadeiras,

computadores e telefones para a execução dos trabalhos. Inúmeras vezes este modelo de gestão foi e é confrontado pelos órgãos de controle, que cedo ou tarde poderão aumentar os passivos, mas, ainda assim, este modo de fazer gestão explodiu vertiginosamente ao longo dos últimos 04 anos, ultrapassando e muito as despesas com as terceirizadas em relação aos gastos com pessoal (praticamente o dobro). Piora que ainda não estabelecemos indicadores em relação aos serviços prestados pelas terceirizadas, tendo que recorrer pela validação dos trabalhos com a nossa equipe técnica de concursados, que é pouco reconhecida, não apenas do ponto de vista financeiro, apesar de altamente qualificada. Estes indicadores já deveriam ter sido elaborados de maneira isenta, em conjunto com o corpo efetivo de carreira. Vale dizer também que a São Paulo Obras têm dificuldades patentes para equacionar seu fluxo de caixa, mesmo apresentando continuidade no desenvolvimento dos trabalhos, o que demonstra a sua viabilidade. Por isto a DRE insiste, sob a ótica da administração de uma Empresa Pública que faz gestão de projetos e obras, na promoção do PDV – Programa de Demissão Voluntária, já aprovado em 2021, pois tal ferramenta oxigenará o quadro e aliviará as despesas no médio prazo, o que impactará positivamente na possibilidade da boa execução do Plano de Empregos, Carreiras e Salários ao longo de 2025, obrigação prevista no art. 96 da L.O.M – Lei Orgânica do Município de São Paulo. E a DRE insiste, junto a Diretoria Executiva, que seja realizado concurso público para fortalecimento do quadro técnico, que ingressará com salários iniciais nas carreiras, representando custos menores, mesmo com estabilidade. Por fim, visando solucionar esta questão, em conformidade com os dizeres da SJU em relação a formação de uma “equipe de estudo”, a DRE propõe que tal equipe seja constituída em forma de Comissão Paritária e detenha autonomia para solicitar as informações e análises necessárias aos setores, o que contribuirá para uma tomada de decisão mais eficiente. Embora a palavra final sobre o concurso caiba ao Conselho de Administração (CA) e à Diretoria Executiva (DIE), considera-se fundamental que tal Comissão tenha a oportunidade de apresentar formalmente seus trabalhos e recomendações. E para garantir a agilidade e a objetividade deles, sugerimos que seja estabelecido um prazo determinado para a conclusão dos estudos e apresentação ao CA e à DIE. Acreditamos que a adoção destas medidas contribuirá para a construção de uma SPObras mais eficiente, transparente e comprometida com o interesse público.

Item 4) RD PRE/DOB-155/2024 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 158/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Épura Engenharia e Construções Ltda, e que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Caminho do Mar - LOTE 27 - Diretoria Regional de Educação - DRE - Santo Amaro; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta (doc. SEI nº 103127125) que foi aprovada pela área gestora Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0000992-2. O referido processo estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato; 3. Considerando a elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 105237969, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada; 4. Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 109968318, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, subtraindo do valor do contrato -R\$2.656.548,66, que representa -31,91% e adicionando ao contrato o valor de R\$2.654.079,47, que representa 49,93%. Alterando o valor do contrato de R\$12.763.147,50 para R\$12.760.678,31, perfazendo o valor de

diferença de -R\$2.469,19; 5. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou em 49,93% e que o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em -31,91%; 6. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 110510408, prorrogando o prazo de execução contratual por mais 123 dias a partir 01/10/2024 até 31/01/2025 e prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 dias, a partir de 01/02/2025 até 01/05/2025. No intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 158/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. **Item 5) RD PRE/DOB-156/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Que o contrato nº 250/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa Profac Engenharia e Comércio Ltda, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 158 - Diretoria Regional de Educação - DRE Freguesia/Brasilândia (EMEI Manuel Bandeira, EMEI Martins Fontes, EMEF Professor Neir Augusto Lopes, EMEF Professor Roberto Patrício e EMEF Desembargador Sebastião Nogueira de Lima), cujo prazo de execução expira em 31/10/2024; A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 110879980, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0001683-0, sem alterar o valor do contrato, mantendo o valor inicial de R\$9.268.325,09 – Po, resultado do acréscimo de R\$ 1.958.115,74 – Po (21,13%) e da redução do mesmo valor de R\$ 1.958.115,74 – Po (-21,13%), conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 110879748, onde se verificam as alterações de valores por unidade educacional; Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – demonstrando que o maior percentual individual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 24,63% e que a maior redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -24,63%; A alteração do valor contratual, com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado o novo cronograma físico-financeiro – doc SEI nº 112447405, sem alterar os prazos contratuais. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 250/SPOBRAS/2023. **Item 6) RD PRE/DOB-157/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 166/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Profac Engenharia e Comércio Ltda, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 113 - Diretoria Regional de Educação - DRE Butantã (EMEI Antonio Bento, EMEI Professor Benedicto Castrucci, EMEF Brasil - Japão, EMEI Carolina Maria de Jesus, EMEI Clycie Mendes Carneiro); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 106552291 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0001435-7. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº

106926903, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 109415245, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, adicionando ao contrato o valor de R\$1.726.741,76 que corresponde a 20,99% sobre o valor inicial do contrato e reduzindo o mesmo valor de -R\$1.726.741,76 que representa -20,99% sobre o valor inicial do contrato. Os valores dos acréscimos foram contrapostos aos valores das reduções. Sendo assim, mantem-se o valor original do contrato de R\$8.227.994,08. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 109415068; 5. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 24,34% e 17,00% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou entre -24,34% e -17,00%; 6. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 109684625, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 166/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. **Item 7) RD PRE/DOB-158/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 274/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Pilão Engenharia e Construções Ltda, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais LOTE 166 - Diretoria Regional de Educação - DRE Santo Amaro (EMEI Ataulfo Alves, EMEF Carlos Correa Mascaro, EMEF Cláudio Manoel da Costa, EMEI Clovis Bevilacqua); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 098781700 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0000413-0. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 099971330, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 104105412, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 099971330, adicionando ao contrato o valor de R\$2.067.614,41, que corresponde a 24,97% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença haja visto que, não houve qualquer redução no valor do contrato. Sendo assim, fica alterado o valor do contrato de R\$ 8.281.256,25 para R\$10.348.870,66. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 104103883; 5. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 24,97% e 24,96% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em 0,00%; 6. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 109114376, sem alteração dos atuais prazos contratuais, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. Cabe ressaltar que, está em trâmite a solicitação de Aditamento nº02 que visa a prorrogação dos atuais prazos contratuais. O atendimento de ambas as solicitações é de extrema importância para garantir o pleno cumprimento do escopo contratual.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 274/SPOBRAS/2024 conforme informações acima propostas. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB – Diretor de Obras

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Respondendo pela Diretoria da Presidência

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

MAURICIO GUERREIRO TREVISAN

DAF – Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)
Em 27/11/2024, às 16:35.



Marco Alessio Antunes
Diretor-Presidente
Em 28/11/2024, às 11:01.



MATHEUS SABADIN BUENO
Diretor de Representação dos Empregados
Em 28/11/2024, às 11:18.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)
Em 28/11/2024, às 11:22.



Mauricio Guerreiro Trevisan
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 29/11/2024, às 06:57.

